

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2023 – P.M.F.R DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 06/2023

Código registro TCE: 5ACCB1A8EFEB7632F83AD3F50927714EAE6F7FCC

1. DO OBJETO:

Constitui como objeto da presente dispensa de licitação a aquisição de uma bomba injetora completa para manutenção da pá carregadeira Komatsu WA 180-5.

2. DO FORNECEDOR

Fornecedor: Roagri Comercio Varejista de Peças Serviços e Locação de Maquinas Ltda.

Endereço: Rua Venceslau Braz, nº 207; bairro Santa Maria, Lages/SC.

CNPJ: 15.204.525/0001-16

3. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente contratação por dispensa de licitação por limite de valor, para a aquisição de uma bomba injetora completa para manutenção da pá carregadeira Komatsu WA 180-5.

A referida máquina é utilizada principalmente na manutenção de vias públicas e limpeza tanto urbanas como rurais. No presente momento o equipamento estava sendo utilizado especificamente na área rural, realizando os serviços de limpeza de manutenção das estradas.

O conserto é imprescindível, principalmente neste período em que as estradas apresentam grande demanda devido ao início do colheita da safra 2022/2023, para que seja possível ser realizados os trabalhos de forma correta e com segurança, este equipamento é de grande importância para realização da manutenção das estradas no interior do município.

4. FUNDAMENTO LEGAL:

Como é sabido, a Licitação para contratação de obras, serviços, compras e alienações é uma exigência constitucional, para toda Administração Pública, conforme ditames do art. 37, inc. XXI da CF/88, e da Lei Federal nº 8.666/93, ressalvados os casos em que a administração pode ou deve deixar de realizar procedimento licitatório, tornando-a dispensada, dispensável e inexigível.

Da situação da Dispensa – Art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993.

O caso em questão se enquadra perfeitamente no dispositivo em que a Lei classifica como licitação dispensável, pois a contratação dos serviços afigura-se dentro da situação prevista legalmente. Segundo a Lei Federal nº 8.666/93, em hipóteses tais, a administração pode efetivamente realizar a contratação direta dos referidos serviços, mediante dispensa de licitação, conforme art. 24, inc. II, do referido diploma, *in verbis*:

Art. 24. É dispensável a licitação [...] II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior



vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Note-se, pois, que a Lei autoriza a dispensa de licitação para contratação de serviços cujo valor não seja superior a 10% (dez por cento) do valor estabelecido na alínea "a", inciso II, do art. 23 (valor atualizado pelo Decreto Federal nº 9.412/2018). Desse modo, a hipótese tratada apresenta-se como um dos casos em que a administração pode (e deve) efetivamente dispensar o processo licitatório, pois o valor limite para a dispensa de licitação é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), realizando a contratação direta para não ocasionar prejuízos, de acordo com o art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993.

5. RAZÃO DA ESCOLHA:

A escolha recaiu sobre a empresa **Roagri Comercio Varejista de Peças Serviços e Locação de Maquinas Ltda**, em razão de que apresentou melhor proposta para a execução do objeto, quanto ao valor registrado via orçamentos, ora acostados ao processo, e ficando este abaixo do valor máximo para contratação de serviços, fixado pela Lei 8.666/93 c/c Decreto 9.412/2018.

Além disso, a referida empresa preencheu os requisitos exigidos previamente à contratação via dispensa de licitação, uma vez que possui todas as condições de habilitação jurídica, qualificação técnica e regularidade fiscal necessárias para a contratação.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A responsabilidade e o eficiente emprego dos recursos do Erário Público deve ser meta permanente de qualquer Administração. Como se sabe, tendo em vista que o objetivo dos procedimentos licitatórios é selecionar a proposta mais vantajosa à administração, e considerando o caráter excepcional das ressalvas de licitação, um dos requisitos indispensáveis à formalização desses processos é a justificativa do preço.

Assim, vale ressaltar que o preço a ser pago encontra-se em conformidade com a média do mercado específico, obtido por meio de solicitação de orçamentos a empresas do ramo, sendo:

Roagri Comercio Varejista de Peças Serviços e Locação de Maquinas Ltda CNPJ: 15.204.525/0001-16

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Bomba Injetora completa	Und	1	16.162,20	16.162,20
	ZV.V/ 4+001 4	00	> 404	Total	16.162.20

Helio Lima dos Anjos "Auto Peças Lima" CNPJ: 17.582.935/0001-26

Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	Bomba Injetora completa	Und	1	17.931,54	17.931,54
-				Total	17.931,54

Tratorserra Comercio de Peças e Maquinas Agrícolas Ltda CNPJ: 10.870.662/0001-76

Item Descrição Und. Quant. Valor Valor Unit. R\$ Total R
--



01	Bomba Injetora completa	Und	1	18.521,00	18.521,00
				Total	18.521,00

7. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor total para a o fornecimento das e peças e serviços corresponde a **R**\$ **16.162,20** (**dezeseis mil cento e sssenta e dois reais e vinte centavos**) pelo fornecimento do objeto.

Forma de pagamento:

O pagamento será realizado em parcela unica em até 15 (quinze) dias, posterior a execução do objeto, mediante a apresentação de documento fiscal, devidamente atestado por Servidor Municipal competente.

8. DO PRAZO CONTRATUAL:

Terá vigência de 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão da nota de empenho.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas provenientes da execução do objeto correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, nos termos que segue, de acordo com o Parecer Contábil:

Entidade – Prefeitura Municipal de Frei Rogério 05.001 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 2.049 - Manutenção das Atividades de Obras e Serviços Públicos 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0000.00

10. DO ACOMPANHAMENTO:

A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada nos termos do que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, pelo servidor <u>Vitório Mazzuco</u>, ao qual deverá ser entregue, os Autos do Procedimento Licitatório, cópia integral desta Justificativa de Dispensa e dos Termos de Adjudicação e Homologação, para o efetivo exercício de sua atribuição, ora delegada.

11. DA AUTORIZAÇÃO:

Jair da Silva Ribeiro, Prefeito de Frei Rogério/SC, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 24 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, RATIFICA e AUTORIZA a contratação por Dispensa de Licitação.

Adotem-se as medidas necessárias para a efetivação contratual ora autorizada.

Publique-se, na forma legal.

Frei Rogério - SC, 30 de março de 2023.

Jair da Silva Ribeiro Prefeito Municipal



Após análise do presente edital, verificou-se que este cumpre os requisitos exigidos pela Lei nº 8.666/1993, razão pela qual opino pelo prosseguimento do processo.

Em: / 2023.

